



TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de bens patrimoniais móveis que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Ubatuba e a Prefeitura Municipal de Aparecida.

Pelo presente termo de doação de bem patrimonial móvel e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves nº 865, Centro, Estado de São Paulo, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Flavia Cômitte do Nascimento (Flavia Pascoal), brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 27.731.021-0 SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 264.658.918-03, doravante denominado **DOADOR**, e o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICO – RELIGIOSA DE APARECIDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.680.518/0001-14, com sede na Rua Professor José Brog Ribeiro, 167, Centro, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos de Siqueira, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.363.141 SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº 929.726.678-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, com fundamento no artigo 17, II, “a” da Lei Orgânica do Município de Ubatuba – LOM, e considerando o que consta do processo administrativo SA nº 3.885/21 avençam e mutualmente aceitam o que convencionam nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Pelo presente Termo o **DOADOR** promove a doação ao **DONATÁRIO**, dos bens patrimoniais móveis abaixo relacionados:

ITEM Nº	EPECIFICAÇÃO	Nº CAD.SINARM	PATRIMÔNIO	Nº SÉRIE
01	Pistola Taurus CAL. 380	2002/0003400879-27	8573	KOK48258
02	Pistola Taurus CAL. 380	2002/0003400880-60	8574	KOK48259
03	Pistola Taurus CAL. 380	2002/0003400881-41	8575	KOK48260
04	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922322-20	71804	1116149
05	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922716-32	71810	1719926
06	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922705-80	71811	1719928
07	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922712-09	71812	1719970
08	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922717-13	71813	1720009
09	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922723-61	71808	409277
10	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922729-57	71805	476251
11	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922696-54	71807	476300
12	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922715-51	71809	527816
13	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922710-47	71801	588266
14	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922727-95	71806	662145
15	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922699-05	71802	859413
16	Revolver Taurus Cal. 38	2005/005922726-04	71803	859436



17	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400828-87	8561	OI330863
18	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400830-00	8551	OI330864
19	Revolver Taurus Cal. 38	2202/003400837-78	8560	OI330865
20	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400844-05	8553	OI330868
21	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400845-88	8572	OI330869
22	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400847-40	8562	OI331908
23	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400849-01	8568	OI332476
24	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400851-26	8558	OI332478
25	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400855-50	8570	OI332479
26	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400861-06	8566	OI332481
27	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400868-74	8565	OI332494
28	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400869-55	8543	OI334872
29	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400870-99	8544	OI334873
30	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400872-50	8546	OI334875
31	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400874-12	8548	OI334877
32	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400875-01	8549	OI334878
33	Revolver Taurus Cal. 38	2002/003400875-01	71814	1720005

CLAÚSULA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO:

2.1 - Comprovar que a Guarda Municipal do **DONATÁRIO** possui autorização do Comando do Exército para aquisição de arma de fogo, nos termos do artigo 41, do Decreto nº 5123/04, que regulamentou a Lei 10826/03 (Estatuto do Desarmamento).

2.2 – Arcar com todas as despesas de transferência de propriedade, o transporte e a segurança do material até o destino;

2.3 – O **DONATÁRIO** deverá adotar as providências legais para autorização de trânsito do arsenal até o Município da Estância Turístico – Religioso de Aparecida, a ser expedido pelo Departamento de Polícia Federal nos termos do artigo 22 do Estatuto do Desarmamento.

2.4 – É ainda de responsabilidade do **DONATÁRIO** o envio de informações ao SINARM (Sistema nacional de Armas) como previsto na Lei 10826/03, quanto à mudança de propriedade das armas, devendo comprovar tal comunicação ao DOADOR previamente à retirada e transporte do arsenal.

2.5 – A partir de sua entrega, os bens ora doados ficam incorporados definitivamente ao patrimônio do **DONATÁRIO**, que passa a suportar os riscos de perecimento da coisa, além de assumir a responsabilidade pelo seu desaparecimento/roubo/extravio.

2.6 – O **DOADOR** não responderá por qualquer vício existente na coisa, seja conhecido ou oculto, tratando-se de uma doação pura e simples.

2.7 – Realizar a gravação na armação da arma da frase “DOADA GCMU – EM 2021”.



2.8 - Revisar o armamento recebido por armeiros HABILITADOS, antes de seu emprego efetivo na área operacional;

2.9 – Assumir toda a responsabilidade pelo uso do armamento transferido.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO ARMAMENTO PARA USO OPERACIONAL

As armas objeto do presente Termo de Doação deverão ser disponibilizadas para uso operacional, após a revisão prevista no item 2.8 e de gravação indicada no item 2.7.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERENCIA

O objeto do presente termo, a partir desta data, não passa a fazer mais parte do Ativo Permanente Municipal do **DOADOR**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ubatuba, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir da execução do presente Termo.

E por estarem de acordo com o que foi avençado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

PAÇO ANCHIETA, Ubatuba, 29 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA
Doadora

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICO – RELIGIOSA DE APARECIDA
Donatária

Testemunhas:

1) _____ RG nº _____

1) _____ RG nº _____